



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO DE TRABALHO Nº 184/2020

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões - PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ WILSON DE CARVALHO, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratado: GEDEONÉS LOPES DE BRITO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 028.320.933-02, residente e domiciliado na Rua Luis Lopes Sobrinho, Nº 67, Bairro Soledade, Simões - PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação como Engenheiro Florestal com atribuição de fiscalização das normas de Uso e Ocupação do Solo e nas políticas do Meio Ambiente, para prestar serviço junto a Prefeitura Municipal de Simões / Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contra prestação pelos serviços prestados corresponderá a importância de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 08/06/2020 e se estenderá até o dia 30/12/2020.

Cláusula Quinta - DO HORÁRIO DE TRABALHO

O CONTRATADO cumprirá jornada semanal de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Sexta - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:

- Pelo advento do termo da contratação;
- Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
- Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima - DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões - PI, 08 de Junho de 2020.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
Contratante

Geledes Lopes de Brito
GEDEONÉS LOPES DE BRITO
Contratado

Testemunha 1:
Raimundo Nonato Leite
CPF nº 138.402.403-44

Testemunha 2:
João Gutemberg de Sousa e Carvalho
CPF nº 882.853.084-72

Id:0E288552812B54A2



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
GABINETE DO PREFEITO



EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 184/2020.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação como Engenheiro Florestal com atribuição de fiscalização das normas de Uso e Ocupação do Solo e nas políticas do Meio Ambiente, para prestar serviço junto a Prefeitura Municipal de Simões / Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões - PI

CONTRATADO: GEDEONÉS LOPES DE BRITO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 028.320.933-02, residente e domiciliado na Rua Luis Lopes Sobrinho, Nº 67, Bairro Soledade, Simões - PI.

VIGÊNCIA: Prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 08/06/2020 e se estenderá até o dia 30/12/2020.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) por mês.

FUNTE DE RECURSO: FPM/Recursos Próprios.

Simões - PI, 08 de Junho de 2020.

José Wilson de Carvalho
JOSE WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:09FEB4E9688D545C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 009/2021.
Dispensa de Licitação nº 009/2021,
Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, I e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação do trecho 02 do Povoado Murici (350 m²), reforma da Secretaria Municipal de Esportes/Agricultura e da Secretaria Municipal de Obras, Campo Largo do Piauí.
Contratante: Município de Campo Largo do Piauí - PI.
Contratado: CB ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 24.353.557/0001-74, com sede na Rua Gilbués, nº 3143, Vermelha, Cep: 64.018-010, Teresina - PI.
Valor Global: R\$ 92.286,17 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).
Data da Assinatura: 11 de maio de 2021.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: Fonte: Orçamento Geral do Município, FPM, ICMS, Outros, no Elemento despesa: 44.90.51.

Jairo Soares Leitão
Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal